



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá

Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 4.049/2025

CRIA AJUDA DE CUSTO AO SERVIDOR
EFETIVO OCUPANTE DO CARGO DE
MOTORISTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JEFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a ajuda de custo para vestimentas específicas ao servidor efetivo ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º. A qualquer tempo, a juízo do Poder Legislativo Municipal, a ajuda poderá ser cessada.

Art. 3º. Ao servidor será atribuída a ajuda de custo mensal no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 4º. A ajuda de custo prevista nesta Lei não se incorpora aos vencimentos e à remuneração do servidor, sendo percebida enquanto perdurar a designação nas atividades.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de março de 2025.


JEFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 25 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração